

**2023**

# RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA





# **Relatório de Monitoramento da Implementação e do Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012**

Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2023



## EXPEDIENTE

### **Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti**

Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE)

### **Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI):**

#### **Dellane Emanuelle Pinheiro Gadelha Damasceno**

Ouvidora Setorial e Coordenadora da Assessoria de Controle Interno (ESP/CE)

#### **Hanna Rafaela de Lima Vieira**

Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC (ESP/CE)

#### **Selma Carvalho do Nascimento Aquino**

Diretora Administrativo-Financeira (ESP/CE)

#### **Geni Carmem Clementino Alves**

Coordenadora da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ESP/CE)



## **01 – Introdução**

A disponibilização de acesso à informação aos cidadãos é crucial para o fortalecimento da cultura da transparência e do controle social na administração pública. Em virtude disso, a atuação do Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) é um importante mecanismo para assegurar o acesso imediato à informação disponível e estimular a participação da sociedade como método de governo.

Diante disso, o presente Relatório tem como objetivo apresentar as principais solicitações de informações, atendidas pelo CSAI da Escola de Saúde Pública Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no ano de 2023. A metodologia utilizada decorreu das informações geradas pela Plataforma Ceará Transparente, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, sendo consolidadas nas respectivas seções, definidas para o presente Relatório.

Para tanto, a apresentação está dividida em 8 (oito) tópicos: introdução; providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2022; análise das solicitações de informações do período; dificuldades para implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012; benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº 15.175 de 2012; ações empreendidas pelo órgão ou pela entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa em virtude das informações solicitadas; classificações de documentos; e considerações finais. Os tópicos apresentarão os dados e os elementos estatísticos quanto ao número de solicitações, assunto, meio de Entrada, preferência de resposta, resolutividade, tempo médio de resposta, pesquisa de satisfação e solicitações da Informação que demandaram recurso.



## ***02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2022***

No Relatório de Gestão da Transparência do ano de 2022 não consta nenhuma recomendação e orientação para a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE.

## **03 – Análise das solicitações de informações do período**

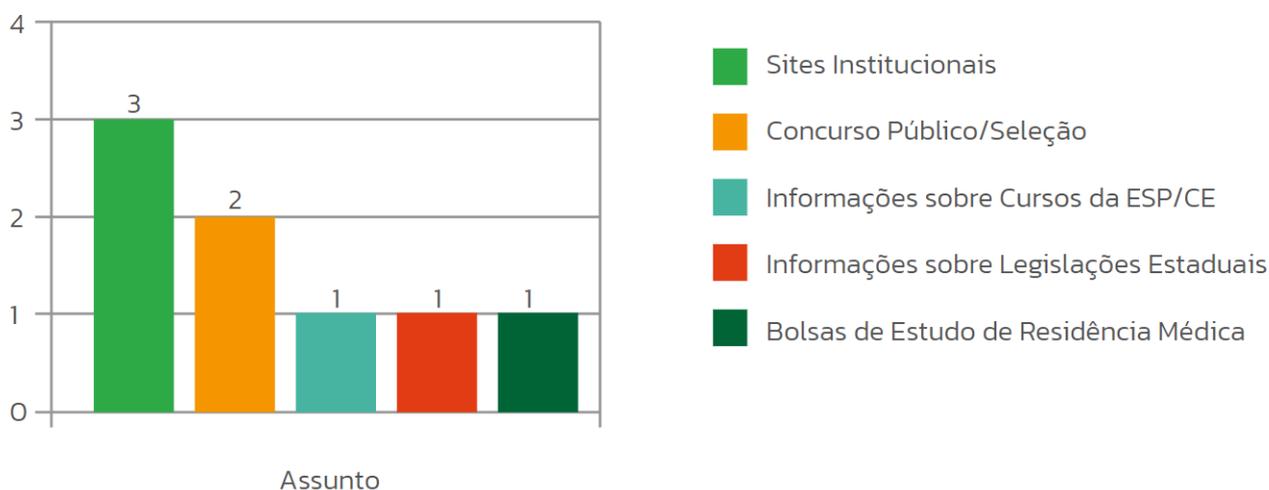
Para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foram registradas 11 (onze) solicitações de informação, sendo respondidas dentro do prazo estabelecido na legislação, considerando o pedido requerido.

### **3.1 – Análise sobre o quantitativo de solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas.**

O portal Ceará Transparente é a principal ferramenta utilizada pela sociedade cearense para se comunicar com os órgãos públicos estaduais, por intermédio dessa plataforma os cidadãos podem realizar, além das manifestações de ouvidoria, pedidos de Acesso à Informação. Nesse sentido, das 11 solicitações de informações registradas em 2023, todas foram respondidas dentro do prazo, sendo 8 solicitações deferidas e 3 com classificação diversa em decorrência do tipo de informação solicitada.

### **3.2 – Análise sobre os assuntos mais recorrentes.**

**Assuntos mais recorrentes– 2023**





Os assuntos mais frequentes, registrados no sistema pelo cidadão que procura a ESP/CE são os Sites Institucionais, seguidos por: Concursos Públicos / Seleção; Informações Sobre Cursos da ESP/CE; Informação Sobre Legislações Estadual; Bolsas de Estudo de Residência Médica. Todos esses assuntos são correlatos com a missão da ESP/CE, que é “Qualificar a força de trabalho e fortalecer o sistema de saúde por meio da educação, inteligência, ciência, pesquisa e inovação para o bem-estar e a felicidade das pessoas.”

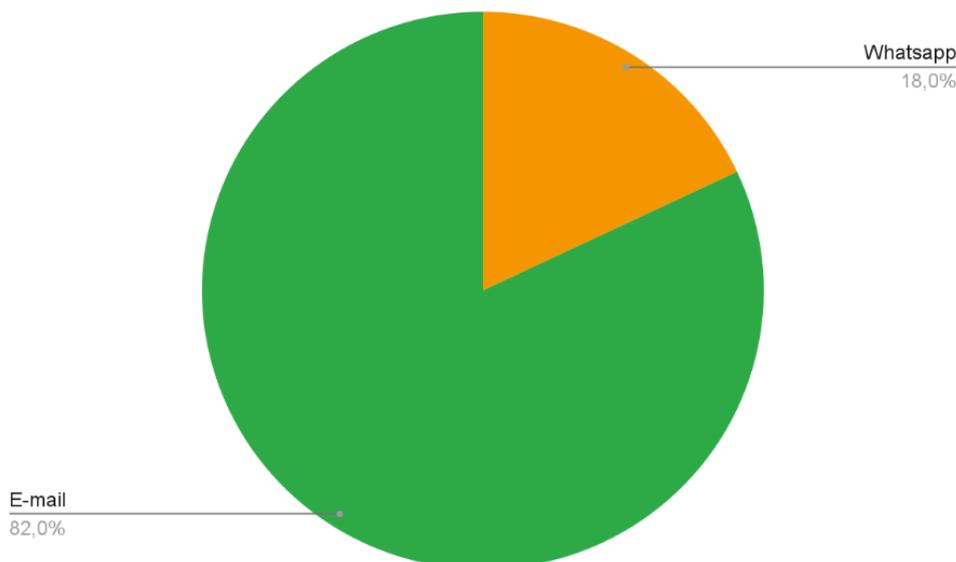
### **3.3 - Análise sobre os meios de entrada utilizados.**

A maioria das demandas solicitando informações direcionadas a esta instituição foram registradas na Plataforma do Ceará Transparente, ou seja, 90,91% e o restante, 9,09%, foram registradas por meio do Cidadão on-line - Chat.

Meio de Entrada	Quantidade	Porcentagem
Internet	10	90,91%
Cidadão On-line (Chat)	01	9,09%

### 3.4 - Análise sobre o meio de preferência de resposta.

#### Meio de preferência de resposta 2023



O meio de resposta preferido pelos manifestantes que realizaram solicitações de informação foi o digital. Em virtude disso, observamos favoritismo no recebimento das respostas de 82% das manifestações, equivalente a 9 pedidos, por e-mail e 18%, equivalente a 2 pedidos, por Whatsapp.

### 3.5 - Análise sobre a resolubilidade das demandas

Em conformidade com o Relatório emitido pelo Sistema de Acesso à Informação, ratificamos que todas as demandas encaminhadas a esta instituição foram respondidas dentro do prazo legal, atingindo assim, **100%** de resolubilidade.

### 3.6 - Tempo Médio de Resposta

A ESP/CE busca atender às demandas com a maior brevidade possível, priorizando a qualidade e a resolubilidade das respostas. Dessa forma, conforme o Relatório emitido pelo Sistema de Acesso à Informação, o tempo médio de atendimento das solicitações de



informações foi de 7 (sete) dias. Este resultado demonstra o compromisso institucional com a transparência e o sistema de acesso à informação.

### **3.7- Pesquisa de Satisfação**

Para o ano de 2023, a satisfação dos usuários quanto aos serviços prestados de acesso à informação pela ESP/CE foi de 90%. O resultado apresentado advém de 2 (duas) avaliações realizadas, que abordam 4 (quatro) perguntas voltadas para os requisitos de satisfação com:

1. Serviço de atendimento, com resultado máximo de 5,0;
2. Tempo de retorno de resposta, com resultado de 4,5;
3. Canal utilizado para o registro da manifestação, com resultado de 4,0;
4. Qualidade da resposta, com resultado de 4,5.

Com isso, a média das notas apresentadas no índice geral de satisfação foi de 4.5.

### **3.8 - Solicitações das Informações que demandaram recursos**

Foram respondidas 10 (dez) solicitações, representando 90,91% e tendo 1 (uma) com pedido de recurso, que representa 9,09%.



## ***04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012***

A referida lei instituiu no âmbito do Estado do Ceará, como princípio fundamental, que o acesso à informação pública é a regra e o sigilo a exceção. Nesse sentido, a matéria, disposta em seu texto, representa mais um importante passo para a consolidação do regime democrático e para o fortalecimento das políticas de transparência pública.

Nesse sentido, exemplificativamente, podemos citar como uma das dificuldades para a implementação da Lei Estadual Nº 15.175 de 2012, seria a falta de clareza e objetividade, pelo cidadão, no momento da submissão de suas demandas.

Porém, de modo geral, é possível atender perfeitamente ao que determina a Lei de Acesso à Informação, pois a estrutura física e organizacional está de acordo com o exigido neste dispositivo normativo, pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação. Adequando-se perfeitamente à gestão já implantada no órgão e alcançando a execução esperada e estabelecida na legislação.



## **05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012**

Pode-se afirmar que a implementação da Lei Estadual de nº 15.175/2012, trouxe vários benefícios, que ajudaram na elaboração de ações afirmativas, que promoveram a publicização de informações de interesse público, dentre elas cita-se como exemplo(s):

- O conhecimento dos servidores acerca das ações desenvolvidas e executadas pelo próprio ente administrativo.
- A comunicação intersetorial, tendo em vista a interação do Comitê Setorial de Acesso à Informação e ouvidoria com a finalidade de responder às demandas da população.
- Registra-se também uma melhoria significativa no *lay-out* visual do site da ESP/CE, elevando a transparência das suas informações e interação com os usuários.
- Ampla divulgação das atividades institucionais desenvolvidas, bem como links indexados que informam notícias, ações e políticas que estão em execução e que coadunam com a missão institucional da ESP e divulgam as ações públicas na área de saúde, adotadas pelo Governo do Estado do Ceará.
- As ações adotadas em consonância com a Lei Estadual de nº 15.175/2012, que trouxe como resultado os cidadãos para mais perto dos gestores públicos. Dando-lhes voz para emitir suas opiniões, reclamações, etc.
- A interação entre os cidadãos e a ESP/CE, promovida pela Lei Estadual de nº 15.175/2012, trouxe a execução de mais cursos e eventos específicos, de modo a atender às principais demandas, requeridas pelos cidadãos.



## ***06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas***

Ao longo dos anos, a Escola de Saúde Pública Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) empenha esforços no aperfeiçoamento da disponibilização de informações proativas. Dessa maneira, atuando para fortalecer o nível de transparência ativa institucional e garantir o acesso à informação pública por parte da autarquia.

A partir de ações proativas e solicitações de informações recorrentes, esta instituição buscou aperfeiçoar as informações disponíveis em seu site institucional, como também atuou junto com outros setores com a finalidade de melhorar a qualidade dos portais de transparência disponibilizados à população cearense. Assim, é importante destacar a exibição dos indicadores institucionais de resultados da autarquia no site da ESP/CE, a atualização e disponibilização anual dos Relatórios de Gestão da Ouvidoria, a transparência quanto ao atendimento da ouvidoria setorial: seus responsáveis e a atualização dos responsáveis pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI), bem como a inclusão de uma aba no site institucional contendo normativos e informações sobre a Comissão Setorial de Ética Pública da ESP/CE.



## ***07 – Classificações de documentos***

A Lei Estadual de nº 15.175/2012, tem como princípio fundamental a premissa de que o acesso à informação pública é a regra; e o sigilo, a exceção. Nesse sentido, até o presente momento, não há nenhum documento classificado como sigiloso por este órgão. Como, também, não há registro de informações desclassificadas.



## **08 – Considerações Finais**

A Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), juntamente com o Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) da instituição, possui em sua trajetória institucional o compromisso com o crescimento e a geração de valor para a sociedade. Esses valores fortalecem a finalidade autárquica da ESP/CE, que se dedica ao desenvolvimento de atividades no campo do ensino, da extensão, da pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, da inovação e da geração de conhecimento e novas tecnologias em saúde pública. Assim, contribuindo para melhoria e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Também, no exercício de suas atividades e compromissos institucionais, a ESP/CE esclarece que a maioria das demandas registradas quanto a solicitação de Acesso à Informação, teve como pauta o acesso a sites institucionais. O que, para tanto, resultou na revisão da qualidade do serviço ofertado em meio digital.

Em seguida, o assunto mais demandado fez referência aos processos de concursos e seleções públicas. Assim sendo, a ESP/CE tem assegurado ao cidadão maior efetividade e transparência na promoção das seleções públicas promovidas pela entidade, garantindo que os processos seletivos sejam realizados de acordo com as premissas de respeito à isonomia e impessoalidade, que regem os certames públicos. Sequencialmente, por ser uma instituição voltada à educação, outras informações solicitadas foram relativas a cursos e bolsas de residência médica.

Por fim, conforme evidenciado ao longo do relatório, destaca-se o comprometimento da ESP/CE em garantir a transparência das informações de forma proativa e em atender prontamente aos pedidos de acesso à informação, mantendo sempre a qualidade e o respeito aos normativos legais. A autarquia não poupa esforços na promoção contínua do conhecimento, da educação, da inovação e da inteligência em saúde, com o intuito de fornecer educação permanente por meio da formação e capacitação dos trabalhadores da



saúde. Isso resulta na oferta à sociedade de profissionais cada vez mais qualificados, com todos os serviços disponíveis para o público que participa da instituição.

Fortaleza, 05 de março de 2024.

### Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI:

---

**Dellane Emanuelle Pinheiro Gadelha Damasceno**

Ouvidora Setorial e Coordenadora da Assessoria de Controle Interno (ESP/CE)

---

**Hanna Rafaela de Lima Vieira**

Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC (ESP/CE)

---

**Selma Carvalho do Nascimento Aquino**

Diretora Administrativo-Financeira (ESP/CE)

---

**Geni Carmem Clementino Alves**

Coordenadora da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ESP/CE)